



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**  
**Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro**  
**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384**  
[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - INTRODUÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras.

### **2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação não é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **3 – OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Merenda Escolar para contratações futuras, conforme especificações abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
<b>01</b>	<b>ALMÔNDEGAS</b> , produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem em latas de 500g ou 830g, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e identificada com etiqueta testeira contendo informações sobre o produto e empresa. Não apresentar perfurações. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 3 meses.	<b>KG</b>	<b>1.750</b>
<b>02</b>	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , enriquecido com vitaminas, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>KG</b>	<b>4.380</b>
<b>03</b>	<b>AÇÚCAR REFINADO 1 kg</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>58.400</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

**Secretaria Executiva de Educação**

**Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro**

**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384**

[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)

04	<b>ARROZ LONGO FINO -TIPO "1"</b> , 1 kg embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	<b>KG</b>	<b>83.220</b>
05	<b>ARROZ LONGO FINO -TIPO "2" - MINGAU</b> - 1 kg - Em embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>23.360</b>
06	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, embalagem 200 gramas	<b>KG</b>	<b>8.760</b>
07	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> , embalagem de garrafas pets com 200 ml	<b>UND</b>	<b>2.628</b>
08	<b>BOLACHA CREME CRACKER AMANTEGADA</b>	<b>KG</b>	<b>11.680</b>
09	<b>CAFÉ EM PÓ</b> Especificação: Café, torrado e moído, 1º qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, contendo 250 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	<b>KG</b>	<b>3.504</b>
10	<b>COCO RALADO E DESIDRATADO 100g</b> , embalagem plástica de 100g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>3.504</b>
11	<b>COLORAU EM PÓ 100g</b> , embalados individualmente em embalagem: primária de 100g e embalagem secundária em fardo plástico de até 30 kg. Prazo de validade de 12 meses, após data de fabricação. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Origem indústria brasileira.	<b>KG</b>	<b>3.066</b>
12	<b>CREME DE LEITE</b> , embalagem de 200g com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>8.760</b>
13	<b>ERVILHA E MILHO</b> , Especificação: Ervilha reidratada, milho verde, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Na embalagem deve conter os dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, contendo 200 gramas	<b>KG</b>	<b>11.680</b>
14	<b>EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO 340g</b> . Especificação: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	<b>UND</b>	<b>5.840</b>
15	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>8.760</b>
16	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO "1"</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>8.760</b>
17	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO "1"</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>43.800</b>
18	<b>FLOCO DE MILHO PRÉ COZIDO - TIPO MILHARINA</b> , embalagem pacote de 500g, acondicionado em fardo de papelão de até 15kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>8.760</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**  
**Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro**  
**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384**  
[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)

19	<b>LEITE DE COCO</b> , embalagem de garrafas pets com 200 ml.	<b>LITRO</b>	<b>4.380</b>
20	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINA A E D3 - PCT 200g</b> , embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>58.400</b>
21	<b>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500g</b> , embalagem plástica de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>20.440</b>
22	<b>MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA 500g</b> , embalagem plástica de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>13.140</b>
23	<b>MARGARINA COM SAL 500g</b> , embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>2.352</b>
24	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , garrafas pet de 500 ml.	<b>UND</b>	<b>12.264</b>
25	<b>PIMENTA DO REINO PCT 100g</b> , Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>1.227</b>
26	<b>SAL REFINADO E IODADO 1kg</b> , embalagem plastica de 1kg, condicionado em fardos plásticos transparentes de 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>3.066</b>
27	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL</b> , embalado em latas de 125, 135, 250 ou 500g de abertura simplificada de puxar. Acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	<b>KG</b>	<b>8.760</b>
28	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE ABACAXI</b> , embalagem em garrafas de 500 ml	<b>UND</b>	<b>6.570</b>
29	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ</b> , embalagem em garrafas de 500 ml.	<b>UND</b>	<b>6.570</b>
30	<b>VINAGRE DE ALCÓOL/ VINHO TINTO – 500 ML</b> , embalagem em garrafas plásticas, validade não inferior a 180 dias	<b>UND</b>	<b>12.264</b>
31	<b>ALHO IN NATURA</b> , de boa qualidade. Embalagem de até 0,5kg, acondicionadas em Caixa de Papelão de até 10 kg	<b>KG</b>	<b>3.066</b>
32	<b>BATATA IN NATURA</b> : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos.	<b>KG</b>	<b>24.820</b>
33	<b>CARNE BOVINA IN NATURA SEM OSSO</b> , com ate 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.	<b>KG</b>	<b>18.250</b>
34	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA, MOIDA</b> , Especificação: com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.	<b>KG</b>	<b>56.940</b>
35	<b>CEBOLA IN NATURA</b> : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos.	<b>KG</b>	<b>49.056</b>
36	<b>CENOURA IN NATURA</b> : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	<b>KG</b>	<b>24.820</b>
37	<b>CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA</b> , Especificação: embalagem plástica em PVC, à vácuo de 1,0 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	<b>KG</b>	<b>73.000</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**  
**Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro**  
**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384**  
[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)

<b>38</b>	<b>OVOS BRANCOS MÉDIOS:</b> ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	<b>UND</b>	<b>58.400</b>
<b>39</b>	<b>PÃO DE HAMBURGUER,</b> Peso mínimo de 75 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, com fabricação diária em embalagem plástica transparente.	<b>UND</b>	<b>87.600</b>
<b>40</b>	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO,</b> industrialmente embalado, embalagem com 1,0 kg, acondicionado em bandeja, transportado em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias	<b>KG</b>	<b>65.700</b>
<b>41</b>	<b>TOMATE IN NATURA</b> - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	<b>KG</b>	<b>61.320</b>

#### **4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

#### **5 - DO RECEBIMENTO**

5.1 - O fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretaria Executiva de Educação da Cidade de Almeirim/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**  
**Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro**  
**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384**  
[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)

**5.7** - A critério da SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE ALMEIRIM/FME, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

**5.8** - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Licitação, recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

**5.9** - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Licitação, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

**5.10** - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**5.11** - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

**5.12** - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**5.13** - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

**5.14** - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - Especificação correta do objeto

5.14.2 - Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - Marca e o nome comercial;

**5.15** - Reserva-se a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

**5.16** - Reserva-se a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

**5.17** - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Almeirim – PA.

**5.18** - O acompanhamento da execução (fornecimento) do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**  
**Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro**  
**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384**  
[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)

5.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**5.19** - A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**  
**Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro**  
**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384**

[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Almeirim/PA, 04 de dezembro de 2018.

***Aline Caroline Jardim de Moraes***  
***Nutricionista CRN 7784***